

---

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 713/2010 de 13 de Julho de 2010**

---

Considerando que, através do meu Despacho n.º 128/2010, publicado no *Jornal Oficial* n.º 34, série II, de 19 de Fevereiro do corrente, se fixou em €1.000.000 o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho;

Considerando que a quantidade e qualidade dos projectos apresentados justifica o incremento daquele limite;

Determino, ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho, o seguinte:

1. É aumentado para €1.500.000 o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros a iniciativas com interesse para a animação turística ou para a promoção do destino turístico Açores, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho;
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.